

sob o nº. 10.848.698/0001-53, telefone: (11) 2236-6322, e-mail: licitacoes@plaslopes.com.br, com sede na cidade de São Paulo/SP, Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 2129 Horto Florestal SP Cep: 02378-000 (item 126) // Vigência: início em 24 de setembro de 2021 e término em 24 de setembro de 2022 // Dotação Orçamentária: Funcionários programáticas: 04102.02.122.1421.8659; 04102.02.122.1421.8669; 04102.02.122.1421.8670; Fonte de Recursos: 0118; Elemento de Despesa: 339030. // Data da assinatura: 24/09/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 711808

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 067/2021 da Assessoria de Cerimonial, o Parecer nº 484/2021 da Procuradoria deste TCE/PA, a Manifestação nº 245/2021 da Secretaria de Controle Interno, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da EDITORA VERDE LTDA, CNPJ nº: 10.889.568/0001-69, para serviço de editoração, diagramação, arte-finalização e serviços gráficos de impressão do livro "Canoa dos Promesseiros". Belém, 29 de setembro de 2021  
Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
Presidente

Protocolo: 711445

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2021NE01200  
Valor: R\$ 14.866,50  
Data de Emissão: 28/09/2021  
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2019, Ata do Pregão nº 08/2020, Parecer Projur nº 0267/2020, Manifestação nº 188/2020, Expediente nº 2020/02093-6 e Memorando nº 038/2020 – CSA.  
Programa de Trabalho: 01032145562670000  
Natureza da Despesa: 33903000  
Fonte do Recurso: 0101000000  
Contratada: JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CGC/MF: 35565446-0001/48  
Endereço: Trav. Lomas Valentina, nº 2625, Sala 303, Belém - PA  
CEP: 66093-677  
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 711558

##### O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 07 de julho de 2021, tomou as seguintes decisões:

###### ACÓRDÃO Nº. 61.753

(Processos TC/500514/2017, TC/501448/2017, TC/501947/2017, TC/508414/2017, TC/508456/2020, TC/513263/2020 e TC/516381/2016)

###### Assunto: PENSÕES

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão referente aos processos abaixo identificados:

Processo nº TC/500514/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0029, de 05/01/2015, em favor de ORLANDO BARATA PANTOJA, dependente da ex-segurada Vilma Caldeira Pantoja;  
Processo nº TC/501448/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1234, de 03/08/2015, em favor de MARIA DE NAZARE GUIMARÃES PEREIRA, dependente do ex-segurado Emidio Soares da Silva;  
Processo nº TC/501947/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 025, de 04/01/2016, em favor de ELIAS ANDRÉ DA SILVA, dependente da ex-segurada Maria do Céu Pinto da Silva;  
Processo nº TC/508414/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0671, de 01/06/2016, em favor de ADÉRITO JOSE RODRIGUES, dependente da ex-segurada Sandala Margarida da Silva Rodrigues;  
Processo nº TC/508456/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 2.334, de 24/09/2019, em favor de TEREZINHA FREIRE DE SOUZA, dependente do ex-segurado José Francisco de Souza;  
Processo nº TC/513263/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0710, de 01/03/2019, em favor de MANOEL FARIAS DE SOUSA, dependente da ex-segurada Marciolina da Silva Matos Sousa;  
Processo nº TC/516381/2016: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1760, de 01/08/2014, em favor de VANILDE MARIA LOBATO DE MELO, dependente do ex-segurado Wilson de Melo.

###### ACÓRDÃO Nº. 61.754

(Processos TC/515946/2016, TC/515957/2016, TC/516268/2016 e TC/516472/2016)

###### Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados:

Processo TC/515946/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0078, de 02/01/2014, em favor de DIVA HELENA SARRAZIN MARTINS, dependente do ex-segurado Euvaldo Aranha Martins;  
Processo TC/515957/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0040, de 02/01/2014, em favor de JOSÉ MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO, dependente do ex-segurado Orlando Lima da Conceição;  
Processo TC/516268/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1557, de 01/08/2014, em favor de MARIA ALBANIZA RIBEIRO ALMEIDA, dependente do ex-segurado Paulo Costa de Almeida;  
Processo TC/516472/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0003, de 02/01/2014, em favor de JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO, dependente da ex-segurada Ângela Maria Santos da Silva.

###### ACÓRDÃO Nº. 61.755

(Processo TC/515319/2019)

###### Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3160, de 31.07.2012, em favor de MARGARETE BASTOS MOTOKI, no cargo de Professor, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

###### ACÓRDÃO Nº. 61.756

(Processo TC/500858/2016)

###### Assunto: APOSENTADORIA

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1544, de 10/04/2012, em favor de MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE ANDRADE, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

###### ACÓRDÃO Nº. 61.757

(Processos TC/501945/2020 e TC/508092/2020)

###### Assunto: APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:  
Processo TC/501945/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1550, de 22/07/2019, em favor de MARIA HELIANA SOUSA DA CRUZ, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508092/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1627, de 19/09/2014, em favor de ANTONIO DO NASCIMENTO CHAGAS, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

###### ACÓRDÃO Nº. 61.758

(Processo TC/546582/2019)

###### Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1146, de 25.04.2019, em favor do 2º Tenente PM VITAL FIRMINO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar.

###### ACÓRDÃO Nº. 61.759

(Processos TC/500525/2017, TC/500864/2017, TC/501109/2017, TC/501277/2017, TC/513827/2016, TC/515217/2019 e TC/536737/2017)

###### Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados:  
Processo TC/500525/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0004, de 05/01/2015, em favor de OSMARINA MONTEIRO VALENTE, dependente do ex-segurado João Cravo Valente;  
Processo TC/500864/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0396 de 01/04/2015, em favor de CARLOS CORREA FILHO, dependente da ex-segurada Raimunda Martins Correa;  
Processo TC/501109/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2343, de 03/11/2014, em favor de PEDRO DOS ANJOS, dependente da